



Respostas a Esclarecimento de Licitante

Perguntas:

Questionamento 1 – Em relação ao anexo XV do edital de pregão;

- a) *Nas respostas enviadas em 28.11.2016, item (arquivo: Esclarecimentos03, Pergunta02 subitem (a)), entendemos que, apesar de o projeto requerer CAPEX por parte da empresa contratada para aquisição de equipamentos, somente a parcela desse CAPEX que será utilizada como OPEX deve ser preenchida na planilha Resumo, uma vez que o objeto do contrato é uma prestação de serviços. E, ainda nesse caso, não seria necessário preencher a coluna de CAPEX, uma vez que a CMB não iria fazer tal investimento. Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, solicitamos um exemplo de preenchimento das colunas CAPEX e OPEX.*
- b) *Na planilha Resumo, notamos que as colunas de “Frete”, “Contratos de Apoio” e “Transferência de Tecnologia” encontram-se duplicadas. Solicitamos confirmar que trata-se de um equívoco e que o preenchimento deve ser feito somente uma vez. Caso negativo, solicitamos orientação para preenchimento.*

Questionamento 2 – Em relação ao subitem 2.7.5 do Termo de Referência;

Nas respostas enviadas em 28.11.2016, item (arquivo: Esclarecimentos03, Pergunta03), não restam dúvidas quanto à obrigatoriedade da Contratada na instalação de novas linhas, já que esse aumento representará, em tese, um aumento de produção com a respectiva receita. Porém há uma insegurança quanto da possibilidade de se converter um número não definido de linhas destinadas a produção nacional para linhas híbridas (destinadas a produção nacional e exportação). Por exemplo, se todas as 71 linhas destinadas a produção doméstica tiverem que atender também ao mercado de exportação? Trata-se aí de um alto custo e que certamente não estarão previstos na planilha de composição de preços. Portanto, consideramos que esses custos não fazem parte do escopo de fornecimento da Contratada. Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, solicitamos informar como se pode prever esses custos sem prejuízo financeiro da empresa contratada.

Na resposta enviada em 29.11.2016, item (arquivo: Esclarecimentos07, Pergunta29), a CMB destaca que a solução deve “possuir fácil e pronta adequação para a opção de selo digital”, porém ignora o fato de que tal adaptação exige investimentos para que sejam atendidas as exigências descritas no Termo de Referência.

Como referência podemos afirmar que uma linha destinada ao mercado de exportação pode custar algumas vezes mais que uma linha destinada ao mercado doméstico, independente da tecnologia de cada empresa participante.

Na resposta enviada em 29.11.2016, item (arquivo: Esclarecimentos07, Pergunta54), a CMB não esclareceu o questionamento relacionado ao mesmo tema, onde se questiona a “quantidade de linhas de exportação” e se responde sobre “horas produzidas”.

Questionamento 3 – Em relação ao subitem 3.2.7 do Termo de Referência;

Nas respostas enviadas pela CMB em 28.11.2016, item (arquivo: Esclarecimentos06, Pergunta02), a questão não foi respondida de maneira adequada, pois entendemos que a classe é atribuída no processo compreendido como “FABRICANTE”, não tendo relação direta como o subitem 3.2 – MARCAÇÃO DE SELO FÍSICO. Portanto, solicitamos que tal questionamento/resposta sejam revistos.



Questionamento 4 – Em relação ao anexo III do Termo de referência;

Solicitamos que informem o plano de folha da estampa em resolução adequada, visto que os dados descritos no referido anexo não permitem a identificação das dimensões.

Respostas:

Questionamento 1:

a) A planilha de custos buscou compreender todas as situações possíveis. Caso a solução ofertada preveja o consumo de insumos somente na operação do sistema, o mesmo deverá constar como OPEX. Como não temos conhecimento da solução ofertada, mantivemos as colunas de CAPEX e OPEX disponíveis para preenchimento. Desconhecemos a tecnologia ofertada. Assim não temos condições de afirmar que nenhum insumo é aplicável apenas na operação da solução, nem exclusivo para seu start.

b) Desconsiderar as colunas duplicadas.

Questionamento 2:

Para o caso da instalação de linhas novas para exportação, o custo dos equipamentos será ressarcido, conforme preenchimento das planilhas de custo. Conforme item 2.7.7 do TR, há 17 linhas de produção para atendimento ao mercado doméstico e exportação e 71 linhas exclusivas para o mercado doméstico.

Questionamento 3:

O requisito solicitado no TR refere-se a *classe fiscal*. No passado, a RFB tinha diferentes classes fiscais, tendo apenas 01 (uma) atualmente. Como no futuro a RFB pode voltar a exigir diferentes classes de cigarros, esta condição foi incluída aos requisitos da codificação.

Questionamento 4:

Atualizado como “Folha-Maquina-480-Selos-Cigarro.pdf”